



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

AUTÓGRAFO Nº 787
DE 10 DE ABRIL DE 2026.

PROJETO DE LEI Nº 007/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026 - DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09/4/2026.

“ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 956, DE 06 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL, Estado da Bahia, aprova:

Art. 1º - O inciso II, do art. 4º da Lei nº 956, de 06 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:


Art. 4º – [...]

II – Deixar de comparecer sem justificativa às atividades educativas de planejamento, quando oficialmente convocados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela equipe de sua vinculação, desde que, tais atividades se deem dentro da jornada de trabalho e os mesmos sejam prévia e comprovadamente notificados;

Art. 2º - Fica acrescido o parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 956, de 06 de junho de 2025, com a seguinte redação:

Art. 4º [...]

Parágrafo único – Na hipótese do inciso V deste artigo, ao servidor que for concedida licença-classista após completado o clico de trabalho para fins desta Lei, terá direito a percepção do pagamento do incentivo.


Alípio Costa Ferreira Junior
Auxiliar nos serviços legislativos
Portaria nº 58/2025
13.04.2026

Av. Evência Brito, 1282 - Centro – 48.400-000 - Ribeira do Pombal - BA
(75) 276-1919 – Fax: (75) 3276-1648
www.camararibeiradopombal.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

Art. 3º - Ficam revogados os incisos III e IV do art. 4º, da Lei nº 956, de 06 de junho de 2025.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeira do Pombal - BA, 10 de abril de 2026.


RONIVAL GOIS RODRIGUES
Presidente